

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Coordenação de Análise Técnica

Parecer nº 17/FEAM/URA NOR - CAT/2026

PROCESSO Nº 2090.01.0001403/2025-11

ADENDO AO PARECER ÚNICO Nº 480005/2019 (SIAM)					
Nº Documento Parecer 141443298					
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 90384/2004/001/2004		SITUAÇÃO: Licença Concedida		
FASE DO LICENCIAMENTO:	Adendo à Licença de Operação Corretiva - LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 27/09/2029		
EMPREENDEDOR:	Célio Fontana e Outros		CPF:	131.185.019-87	
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Catingueiro, Araras, Desbarrancado e Palmeiras, lugar denominado Capão da Estrada		CPF:	131.185.019-87	
MUNICÍPIO:	Unaí/MG		ZONA:	Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS-84 LAT/X 16° 26' 45" LONG/Y 47° 12' 12"					
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:					
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL
				<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Paraná		BACIA ESTADUAL:		São Marcos	
UPGRH: PN 01		SUB-BACIA: Ribeirão Soberbo			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):			CLASSE	
G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo a olericultura.			5	
G-05-02-9	Barragem de irrigação			3	
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas			3	
F-06-01-7	Posto de abastecimento de combustíveis			1	
G-02-10-0	Bovinocultura de corte, extensivo			NP	
G-03-02-6	Silvicultura			NP	
G-04-03-0	Armazenamento de grãos ou sementes			NP	
G-06-01-8	Armazenamento de agrotóxicos			NP	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:			REGISTRO:		
Pimenta Consultoria e Serviços Ambientais Ltda./ Elaine de Sales Fernandes			CREA SP 144093/D		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Cecília Cristina Analista Ambiental	1486910-1	Assinado eletronicamente
Rafael Vilela Gestor Ambiental	1364162-6	Assinado eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Coordenadora de Análise Técnica	1332202-9	Assinado eletronicamente

De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Coordenador de Controle Processual	1138311-4	Assinado eletronicamente
---	-----------	-----------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Cristina Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vilela de Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141442919** e o código CRC **9679B410**.



ADENDO AO PARECER ÚNICO Nº 480005/2019 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 90384/2004/001/2004	SITUAÇÃO: Licença Concedida
FASE DO LICENCIAMENTO: Adendo à Licença de Operação Corretiva	VALIDADE DA LICENÇA: 27/09/2029	
EMPREENDEDOR: Célio Fontana e Outros	CPF: 131.185.019-87	
EMPREENDIMENTO: Fazenda Catingueiro, Araras, Desbarrancado e Palmeiras, lugar denominado Capão da Estrada	CPF: 131.185.019-87	
MUNICÍPIO: Unai/MG	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS-84 LAT/X 16° 26' 45" LONG/Y 47° 12' 12"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Paraná	BACIA ESTADUAL: São Marcos	
UPGRH: PN 01	SUB-BACIA: Ribeirão Soberbo	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo a olericultura.	5
G-05-02-9	Barragem de irrigação	3
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas	3
F-06-01-7	Posto de abastecimento de combustíveis	1
G-02-10-0	Bovinocultura de corte, extensivo	NP
G-03-02-6	Silvicultura	NP
G-04-03-0	Armazenamento de grãos ou sementes	NP
G-06-01-8	Armazenamento de agrotóxicos	NP
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Pimenta Consultoria e Serviços Ambientais Ltda./ Elaine de Sales Fernandes		REGISTRO: CREA SP 144093/D

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MA SP	ASSINATURA
Cecília Cristina Analista Ambiental	1486910-1	Assinado eletronicamente
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Assinado eletronicamente
De acordo: Larissa Medeiros Arruda Coordenadora de Análise Técnica	1332202-9	Assinado eletronicamente
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Coordenador de Controle Processual	1138311-4	Assinado eletronicamente



1. Introdução

O empreendimento Fazenda Catingueiro, localizado na zona rural de Unai/MG, obteve a Licença de Operação Corretiva (LOC) nº 102/2019, por decisão proferida na 33ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em 26/09/2019, com validade de 10 anos.

As atividades regularizadas pela LOC nº 102/2019, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, são: culturas anuais, excluindo a olericultura (2.585,59 ha), barragem de irrigação (10,13 ha), beneficiamento primário de produtos agrícolas (10.000 t/mês), posto de abastecimento (15 m³), bovinos de corte extensivo (40 cabeças), silvicultura (4 ha), armazenamento de grãos ou semente (49.000 ton) e armazenamento de produtos agrotóxicos (500 m²). A atividade principal é considerada de grande porte e o empreendimento é classificado como classe 5, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004.

O empreendedor também opera, na mesma região, outros dois empreendimentos. O primeiro, denominado Fazenda Mangabeiras ou Três Irmãos, encontra-se regularizado por meio da RevLO nº 002/2016, abrangendo uma área de 830 ha destinada ao cultivo de culturas anuais. O segundo, Fazenda Varjão, Larginha, Pasto Novo e Palmeiras, possui área de plantio de 150 ha, sendo classificado como não passível de licenciamento ambiental.

O empreendedor solicitou Adendo ao Parecer Único da Fazenda Catingueiro, requerendo a retificação da reserva legal averbada e a regularização de intervenção ambiental corretiva em área de reserva legal, para instalação de placas solares, via Processo SEI nº 2090.01.0001403/2025-11.

O empreendedor realizou o pagamento das custas processuais, nos termos da Lei Estadual nº 22.796/2017.

2. Discussão

2.1 Caracterização do empreendimento

As fazendas operadas pelo empreendedor situam-se na zona rural do município de Unai, no Noroeste de Minas Gerais. Considerando que as averbações de reserva legal estão inter-relacionadas entre os empreendimentos, o presente adendo abrangerá todos os imóveis rurais atualmente explorados pelo empreendedor, que demandam retificação.

Apresenta-se, a seguir, a delimitação espacial das fazendas, bem como os respectivos quadros de uso e ocupação do solo.

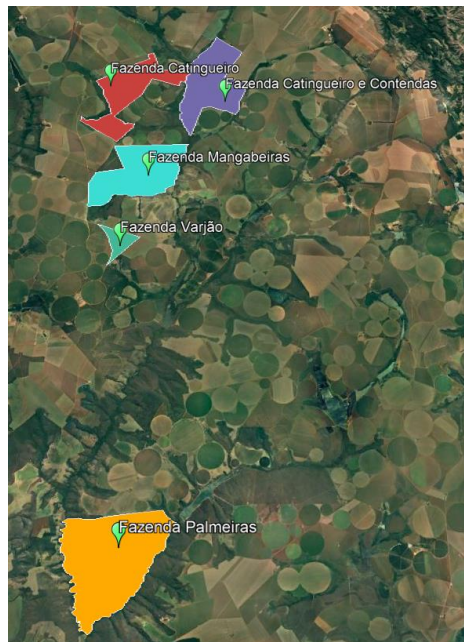


Figura 1. Delimitação das fazendas que compõe o empreendimento do Sr. Célio Fontana

Quadro 1. Uso e Ocupação do Solo dos imóveis que compõe o empreendimento.

Fazenda Catingueiro e Fazenda Catingueiro e Contendas	
CAR - MG-3170404-CB2D.5501.72B2.405A.AA6C.F647.9E22.15B1	
CAR - MG-3170404-3DBDB334242844B392639D3237B27E10	
Matrículas 37.662, 37.663, 37.664, 37.665, 37.671, 37.672, 37.673, 37.674	
Uso e ocupação do solo	Área (ha)
APP	74,6275
Lavoura Sequeiro	909,9946
Lavoura irrigada	727,5248
Pastagem	21,9111
Eucalipto	3,1946
Barragens	28,0633
Pátio/sede	12,6127
Vereda	42,3344
Usina Solar	2,8894
PRADA	0,9264
Rem. Florestal	0,2592
Reserva Legal	226,5672
Estradas	32,9545
Regeneração	1,3374
Córregos	0,9446
Pista de Pouso	1,4524
Total	2.087,39



Fazenda Mangabeiras ou Três Irmãos e Contendas	
CAR - MG-3170404-79D1.1E5B.5878.4562.A62F.7092.4510.5973	
Matrículas 37.668 e 37.669	
Uso e ocupação do solo	Área (ha)
APP	67,0817
Barragem	1,3185
Estradas	17,8583
Lavoura irrigada	438,1643
Lavoura sequeiro	370,3324
Pátio/sede	1,6583
Piscinão	2,8884
Reserva Legal	196,4489
Usina solar	0,9935
PRADA	0,7301
Vereda	30,7436
Total	1.125,4836

Fazenda Varjão, Larguinha, Pasto Novo e Palmeiras	
CAR - MG-3170404-548D.F9A8.093E.4FB9.9314.1671.5E77.4347	
Matrícula 37.670	
Uso e ocupação do solo	Área (ha)
Lavoura	155,2321
Reserva Legal	2,0297
Total	159,8505

Fazenda Palmeiras, lugar Capão da Estrada	
CAR - MG-3170404-8063.A469.8E47.450D.AF96.72D7.7CE4.F581	
Matrículas 37.666 e 37.667	
Uso e ocupação do solo	Área (ha)
APP	106,1292
Barragens	0,7296
Compensação de RL	57,4017
Estradas	27,4460
Lavoura em sequeiro	972,0387
Pátio/sede	2,0016
Rem. Florestal	211,9455
Reserva Legal – M 37.666	120,6774
Reserva Legal - M 37.667	252,6806
Total	1.751,0412



2.2. Reserva Legal e CAR

A Fazenda Catingueiro (Matrículas nº 37.662, 37.663, 37.664 e 37.665) e a Fazenda Catingueiro e Contendas (Matrículas nº 37.671, 37.672, 37.673 e 37.674) possuem 422,5289 ha de reserva legal averbados, sendo 227,2460 ha averbados dentro destes imóveis rurais e 195,2829 ha compensados na Fazenda Pântano, lugar denominado Capão do Marcos (Matrícula nº 37.324) e na Fazenda Palmeiras (Matrículas nº 37.666 e 37.667).

A regularização da reserva legal da Fazenda Catingueiro e da Fazenda Catingueiro e Contendas foi feita de forma unificada, em meados de 2007, pois sempre constituíram o mesmo empreendimento, operado pelo Sr. Célio Fontana e Outros. Em 2024, a reserva legal foi alterada pelo IEF, a pedido do empreendedor, para correção de distorções nas áreas anteriormente averbadas, inclusive retirada de áreas de vereda da averbação original.

No entanto, a atual averbação ainda possui alguns erros que necessitam de correção. O empreendedor também solicitou alteração nas glebas averbadas na Fazenda Pântano, lugar Capão dos Marcos, imóvel utilizado como receptor da compensação de reserva legal desta e de outras fazendas de Célio Fontana e Alfonso Fontana.

Atualmente, a Fazenda Catingueiro continua operando de forma unificada, embora esteja dividida em dois imóveis rurais (dois CARs), pois o empreendedor Célio Fontana transmitiu a Fazenda Catingueiro e Contendas a seus herdeiros.

A nova proposta reorganiza as glebas de reserva legal, aumentando a área total para 432,3012 ha, sendo: 226,5672 ha dentro da Fazenda Catingueiro e Fazenda Catingueiro e Contendas; 178,2655 ha compensados na Fazenda Pântano (M-37.324) e 27,4685 ha compensados na Fazenda Palmeiras (M-37.667). Ressalta-se que a compensação para fora do imóvel rural justifica-se pois o empreendimento possuía menos de 20% de vegetação nativa disponível para compor a reserva legal desde antes de 22 de julho de 2008, nos termos do art. 38, da Lei nº 20.922/2013.

Desta forma, a nova proposta de reserva legal da Fazenda Catingueiro é:

Quadro 2. Proposta de reserva legal da Fazenda Catingueiro e Fazenda Catingueiro e Contendas.

Matrícula	Nome do imóvel	Área registrada do imóvel	Reserva legal proposta	Descrição
37.662	Faz. Catingueiro, quinhão 02, gleba 01	141,6468 ha	30,4013 ha	18,4049 dentro do imóvel e 11,9964 ha compensados na M-37.324
37.663	Faz. Catingueiro, quinhão 02, gleba 02	479,6908 ha	97,2372 ha	33,0852 ha dentro do imóvel e 64,1520 ha compensados na M-37.324



Matrícula	Nome do imóvel	Área registrada do imóvel	Reserva legal proposta	Descrição
37.664	Fazenda Contendas, quinhão 02, gleba 03	222,9168 ha	47,2542 ha	47,2542 ha dentro do imóvel
37.665	Fazenda Contendas, quinhão 02, gleba 04	93,5183 ha	21,3529 ha	10,1714 ha dentro do imóvel e 11,1815 compensados na M-37.664
37.671	Faz. Catingueiro e Contendas, quinhão 03, gleba 01	277,0158 ha	60,0050 ha	30,8775 ha dentro do imóvel, 7,7066 ha compensados na M-37.324 e 21,4209 ha compensados na M-37.667
37.672	Faz. Catingueiro, quinhão 03, gleba 02	165,8942 ha	34,3930 ha	5,3177 ha dentro do imóvel, 25,6494 ha compensados na M-37.324 e 3,4259 ha compensados na M-37.667
37.673	Faz. Catingueiro, quinhão 03, gleba 03	180,5208 ha	37,8252 ha	26,5054 ha dentro do imóvel, 8,6981 ha compensados na M-37.324 e 2,6217 ha compensados na M-37.667
37.674	Faz. Catingueiro e Contendas, quinhão nº 03, gleba 04	512,7980 ha	103,8324 ha	39,8235 ha dentro imóvel, 3,9459 ha compensados na M-37.664 e 60,0630 ha compensados na M-37.324
TOTAL		2.074,0015	432,3012	

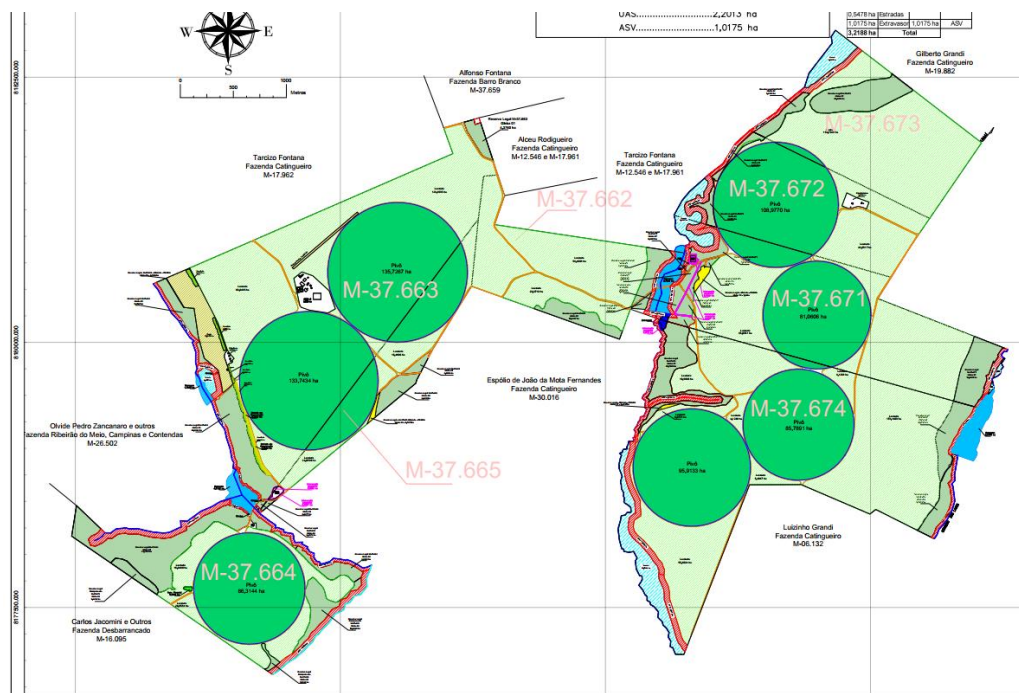


Figura 2. Distribuição das áreas de reserva legal no empreendimento Fazenda Catingueiro e outras.

A Fazenda Mangabeiras ou Três Irmãos e Fazenda Contendas possui 223,80 ha de reserva legal averbada dentro do imóvel rural. A nova proposta aumentará a reserva legal para 226,3458 ha, sendo 23,6324 ha compensados na Fazenda Palmeiras (M-37.667) e 6,2644 ha compensados na Fazenda Pântano (M-37.324).

Desta forma, a nova proposta de reserva legal da Fazenda Mangabeiras é:

Quadro 2. Proposta de reserva legal da Fazenda Mangabeiras ou Três Irmãos e Faz. Contendas.

Matrícula	Nome do imóvel	Área do imóvel	Reserva legal proposta	Descrição
37.668	Faz. Mangabeiras ou Três Irmãos, denominada Fazenda Catingueiro, quinhão 06, gleba 07	463,1078 ha	94,3306 ha	91,6309 dentro do imóvel e 2,6997 ha compensados na M-37.667
37.669	Faz. Contendas, lugar denominado Mangabeiras, quinhão 06, gleba 08.	650,7040 ha	132,0152 ha	104,8181 ha dentro do imóvel, 20,9327 ha compensados na M-37.667 e 6,2644 ha compensado na M-37.324
TOTAL		1.113,8118 ha	226,3458 ha	

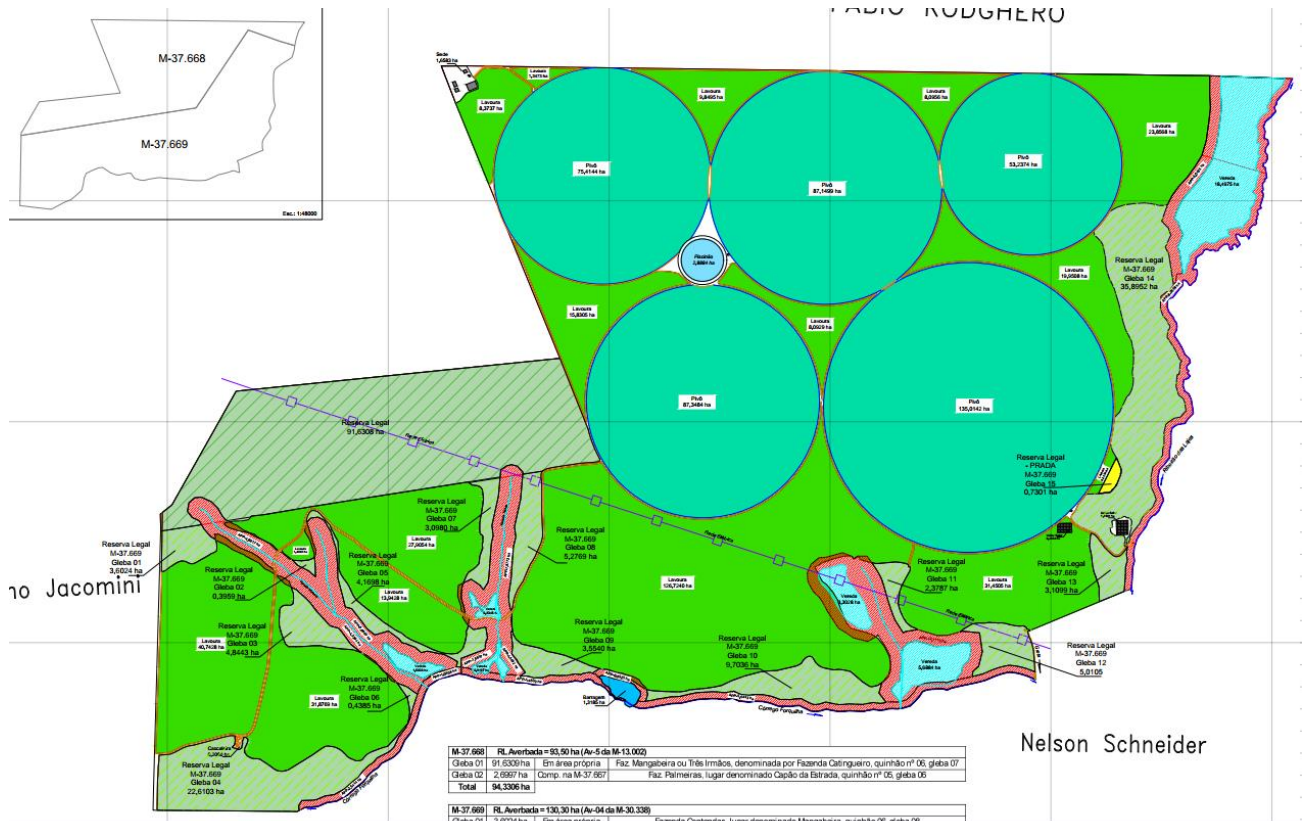


Figura 3. Distribuição das áreas de reserva legal na Fazenda Mangabeiras e outras.

A Fazenda Varjão, Larginha, Pasto Novo e Palmeiras possui 32,80 ha de reserva legal averbada, sendo 2,0297 ha dentro do imóvel e o restante compensados na Fazenda Pântano (M-37.324). No entanto, conforme a descrição dos pontos de amarração da reserva legal averbada, esta gleba se encontra fora do empreendimento, necessitando, portanto, de retificação.

A nova proposta aumenta a área a ser averbada para 34,0086 ha, mantendo os 2,0297 ha dentro do imóvel, porém, com ajuste de área e o restante compensados na Fazenda Pântano e na Fazenda Palmeiras, conforme o quadro abaixo:

Quadro 3. Proposta de reserva legal da Fazenda Varjão, Larginha, Pasto Novo e Palmeiras.

Matrícula	Nome do imóvel	Área do imóvel	Reserva legal proposta	Descrição
37.670	Fazenda Varjão, Larginha, Pasto Novo e Palmeiras	159,8505 ha	34,0086 ha	2,0297 ha dentro do imóvel, 3,1701 ha compensados na M-37.667 e 28,8088 ha compensados na M-37.324
TOTAL		159,8505 ha	34,0086 ha	

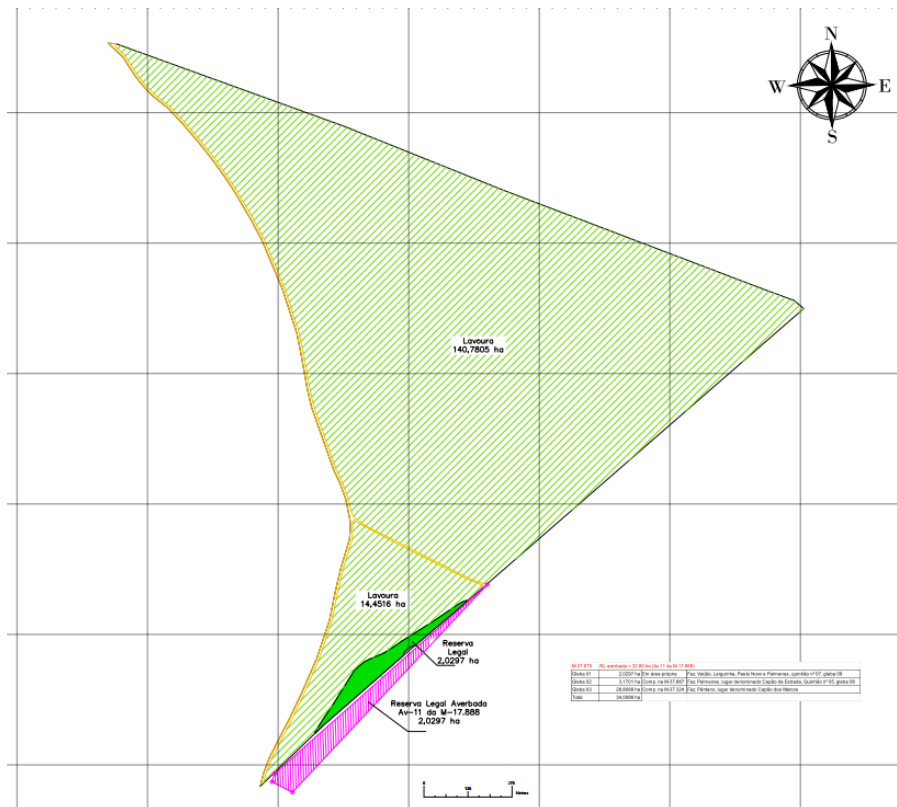


Figura 4. Distribuição das áreas de reserva legal na Fazenda Varjão e outras. Obs: a área em rosa representa a antiga reserva legal averbada, que está fora do imóvel rural.

As áreas propostas para compor a reserva legal do empreendimento estão, na maior parte, com vegetação nativa e em bom estado de preservação, com exceção de algumas glebas, onde será feita a recomposição florestal por meio de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA), já apresentado pelo empreendedor sob documento nº 141337669. A área total de recuperação prevista no PRADA é de 3,6195 ha. Abaixo segue a descrição das áreas que compõe o PRADA da reserva legal:

- Fazenda Catingueiro - Gleba 13 – área 1,54 ha – Reserva legal – Mat. 37.671. Coordenadas Centrais: Lat -16°26'40.23"S e Long - 47°10'7.46"O.
- Fazenda Catingueiro - Gleba 06 – área 0,7975 ha – Reserva legal – Mat. 37.665. Coordenadas Centrais: Lat - 6°27'20.04"S e Long - 47°11'52.70"O.
- Fazenda Catingueiro- Gleba 06 – área 0,1082 ha – Reserva legal – Mat. 37.663. Coordenadas Centrais: Lat - 16°26'44.89"S e Long - 47°12'55.66"O.
- Fazenda Catingueiro - Gleba 07 – área 0,4437 ha - Reserva legal – Mat. 37.674. Coordenadas Centrais: Lat - 16°27'21.26"S e Long - 47°10'20.61"O.
- Fazenda Mangabeiras, ou Três Irmãos – Gleba 17 – área 0,7301ha - Reserva legal – Mat. 37.669. Coordenadas Centrais: Lat - 16°29'52.27"S e Long - 47°10'48.46"O.



Será sugerida a inserção de condicionante para que o empreendedor apresente a comprovação das averbações aprovadas neste Parecer, bem como que realize a retificação dos CARs que compõem todo o empreendimento.

Por fim, as Figuras 5 e 6 apresentam a distribuição da reserva legal nas matrículas receptoras das compensações previstas na Fazenda Catingueiro, Catingueiro e Contendas, Mangabeiras e Varjão.

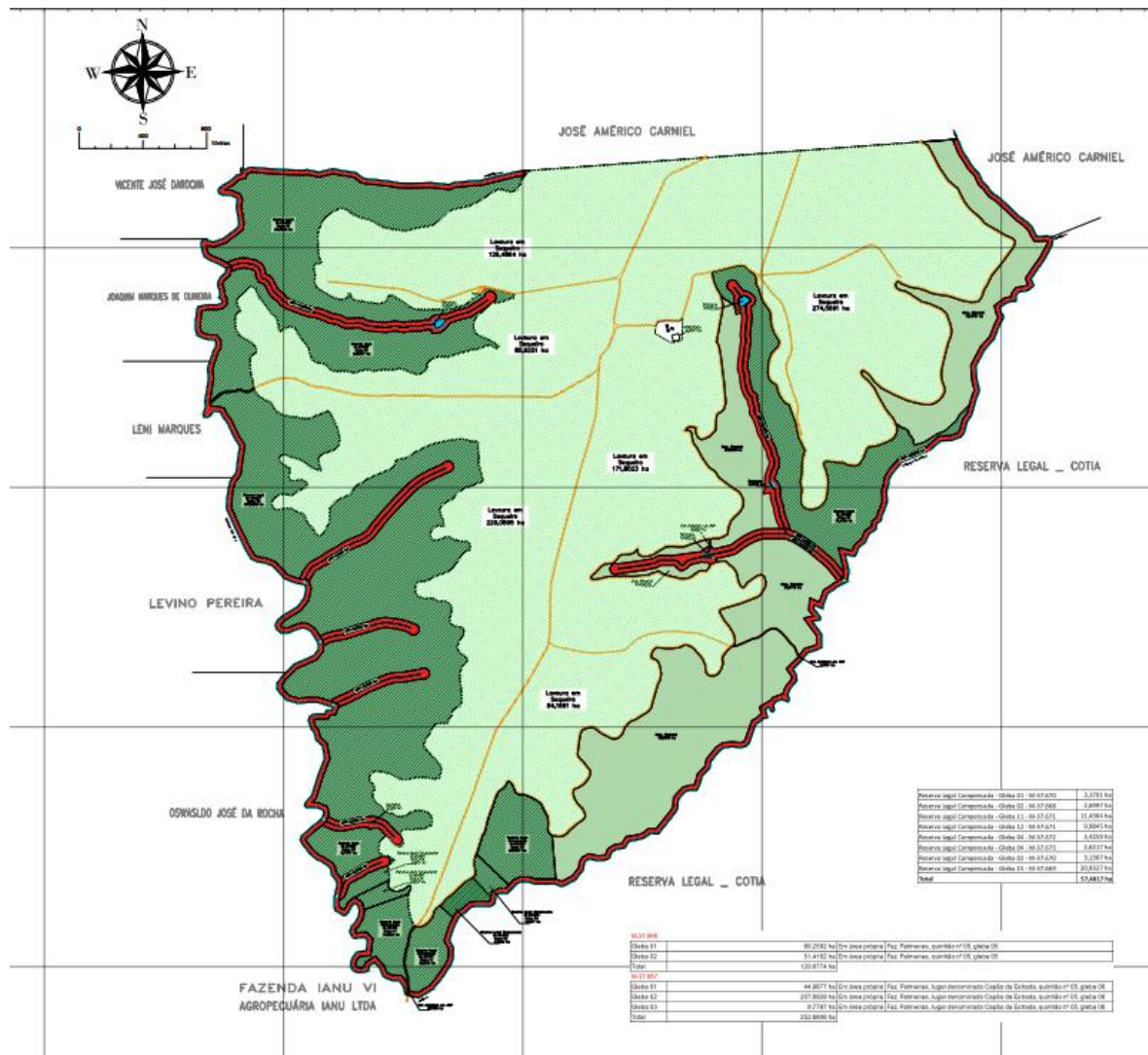


Figura 5. Distribuição da reserva legal (em verde escuro) na Fazenda Palmeiras

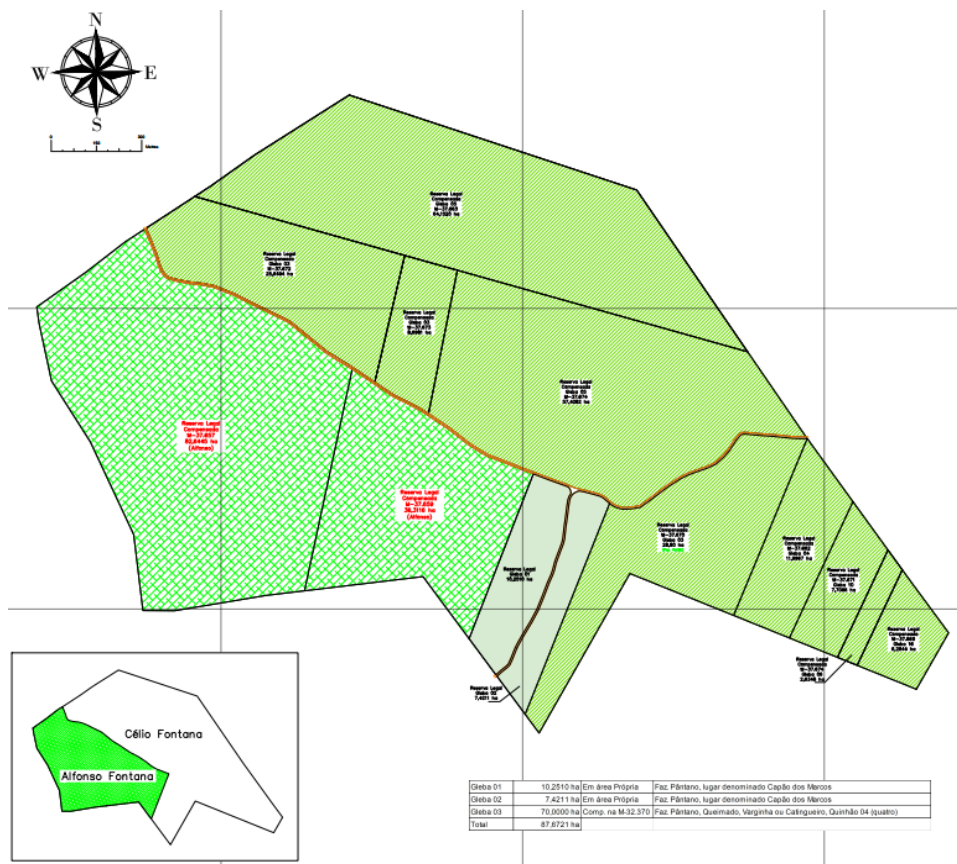


Figura 6. Distribuição da reserva legal (em verde escuro) na Faz. Pântano, lugar Capão dos Marcos.

2.3. Autorização para Intervenção Ambiental Corretiva (AIA)

O empreendedor solicitou Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), em caráter corretivo, para os seguintes tipos:

- Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – 3,6401 ha
- Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP – 0,26 ha

Foi realizada vistoria remota no empreendimento, para fiscalização das supressões, conforme o Auto de Fiscalização nº 512830/2025, onde foram listados os seguintes pontos:

a) 16°26'36.13"S, 47°10'11.05"O - 0,66 ha - supressão de vegetação nativa, característica de cerrado típico, em área de reserva legal para instalação de placas solares, ocorrida em 2023;



- b) 16°26'45.18"S, 47°10'12.92"O – 0,55 ha - supressão de vegetação nativa, característica de cerrado típico, em área de reserva legal, para instalação de estrada, ocorrida em 2021;
- c) 16°26'54.67"S, 47°10'20.79"O – 0,71 ha - supressão de vegetação nativa, característica de cerrado típico, em área de reserva legal, para construção de extravasor do barramento, ocorrida em 2021;
- d) 16°27'46.21"S, 47°12'24.20"O – 0,99 ha - supressão de vegetação nativa, característica de cerrado típico, em área de reserva legal para instalação de placas solares, ocorrida em 2023;
- e) 16°29'59.90"S, 47°10'47.41"O – 0,7301 ha - supressão de vegetação nativa, característica de cerrado típico, em área de reserva legal para instalação de placas solares, ocorrida em 2023;
- f) 16°26'53.29"S, 47°10'19.88"O – 0,16 ha - intervenção com supressão de vegetação nativa, característica de cerrado típico, em APP para construção de extravasor do barramento, ocorrida em 2021;
- g) 16°26'56.29"S, 47°10'21.85"O – 0,10 ha - intervenção com supressão de vegetação nativa, característica de cerrado típico, em APP para construção de extravasor do barramento, ocorrida em 2021.

O empreendedor foi devidamente autuado pelas intervenções citadas, conforme Autos de Infração nº 712190/2025 e 712197/2025. Importante ressaltar que foi comprovado o recolhimento ou o parcelamento ou a conversão da multa, nos termos do art. 13, §1º, Decreto Estadual nº 47.749/2019.

Conforme o Projeto de Intervenção Ambiental (PIA), foram consideradas 05 parcelas amostrais, com área de 500 m² (0,25 ha). O volume estimado por hectare na área inventariada foi de 22,5970 m³/ha, considerando a área requerida no AIA (3,9001 ha), o volume da intervenção é de 108,9557 m³, já acrescido do volume de tocos e raízes de 23,63%, conforme o Inventário Florestal de Minas Gerais.

As intervenções com supressão de vegetação em APP ocorreram para construção de um extravasor (ladrão de cheia) na estrutura de um barramento já construído. Por ser uma estrutura de segurança vinculada ao funcionamento do barramento, a intervenção pode ser considerada como de interesse social, nos termos da alínea g, inciso II, art. 3º da Lei Estadual nº 20.922/2013, podendo ser autorizada nos termos do art. 12 da referida Lei.



Em atendimento ao art. 75, do Decreto Estadual nº47.749/2019, para compensação da intervenção em APP, ocorrida em uma área de 0,26 ha, o empreendedor apresentou PRADA que visa a recomposição da flora em outra APP, de área equivalente, dentro do mesmo empreendimento. Será inserida condicionante específica para cumprimento do PRADA, conforme o cronograma de execução.

Pela supressão ocorrida em área de reserva legal para instalação de estradas de acesso e das placas solares para geração de energia ao empreendimento, o empreendedor alterou a localização da área averbada para outras áreas dentro do empreendimento, cujo procedimento está sendo tratado no tópico 2.2 deste Parecer.

3. Conclusão

A equipe interdisciplinar URA Noroeste sugere o deferimento deste Adendo à Licença de Operação Corretiva nº 102/2019, que aprova a alteração da localização da reserva legal e defere a Autorização Ambiental Corretiva (AIA), em caráter corretivo, para supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo, em 3,6401 ha e intervenção com supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP), em 0,26 ha, nas Fazendas Catingueiro e Fazenda Catingueiro e Contendas e Fazenda Mangabeiras ou Três Irmãos e Contendas localizado em Unai/MG.

Sugere, ainda, a inclusão das condicionantes nº 11, 12 e 13 à Licença de Operação Corretiva nº 102/2019, conforme redação apresentada no Anexo I.

As orientações descritas nos estudos ambientais e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, por meio das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

4. Quadro-resumo das Intervenções Ambientais avaliadas no presente parecer.

4.1. Informações Gerais.

Município	Unai/MG
Imóvel	Fazenda Catingueiro e Fazenda Catingueiro e Contendas e Fazenda Mangabeiras ou Três Irmãos e Contendas
Responsável pela intervenção	Célio Fontana e Outros
CPF	131.185.019-87
Protocolo	2090.01.0001403/2025-11
Bioma	Cerrado
Área Total Autorizada (ha)	3,9001 hectares
Data de entrada (formalização)	03/06/2026
Decisão	Pelo deferimento



4.2 Resumo das intervenções ambientais Requeridas:

Modalidade de Intervenção	Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em caráter corretivo
Área ou Quantidade Autorizada	3,6401 ha
Bioma	Cerrado
Fitofisionomia	Cerrado típico
Rendimento Lenhoso (m³)	82,2555 m ³ de lenha
Coordenadas Geográficas	16°29'59.89"S, 47°10'47.50"O 16°27'46.19"S, 47°12'24.16"O 16°26'55.16"S, 47°10'19.94"O 16°26'36.81"S, 47°10'10.99"O
Validade/Prazo para Execução	Sem validade
Modalidade de Intervenção	Intervenção, COM supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP em caráter corretivo
Área ou Quantidade Autorizada	0,26 hectares
Bioma	Cerrado
Fitofisionomia	Cerrado típico
Rendimento Lenhoso (m³)	5,87522 m ³ de lenha
Coordenadas Geográficas	16°26'56.50"S, 47°10'21.87"O 16°26'53.14"S, 47°10'19.83"O
Validade/Prazo para Execução	Sem validade



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do empreendimento Fazendas Catingueiro, Araras, Desbarrancado e Palmeiras, lugar denominado Capão da Estrada

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
11	Executar o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) para recomposição da flora na área de Reserva Legal e para compensação pela intervenção em APP.	Conforme o cronograma executivo
12	Apresentar Cadastro Ambiental Rural – CAR – retificado, com a atualização das áreas de reserva legal aprovadas junto aos Termos de Compromissos de Averbação de Reserva Legal.	120 dias
13	Comprovar a averbações da reserva legal objeto dos Termos de Compromisso de Averbação, elaborados nos autos do Processo SEI 2090.01.0001403/2025-11, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Unai/MG.	60 dias para apresentação do pedido ao Cartório de Imóveis e 30 dias para comprovação, após a efetiva averbação